



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

LEI Nº 2887 **(23 de Junho de 1.999.)**

Dispõe sobre: **Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato com Empresas Prestadoras de Serviços de Medicina de Grupo e dá outras providências.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato com Empresas prestadoras de Serviços de Medicina de Grupo, no caso de adesão de no mínimo 30 (trinta) Servidores Ativos e Inativos da Municipalidade em Plano de Assistência por elas oferecido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os contratos de que trata este Artigo terão como objetivo exclusivo o de permitir que a Fazenda Pública repasse à Empresa prestadora de serviço o valor cobrado como mensalidade que for descontado da folha de pagamento do servidor.

ARTIGO 2º - O servidor que aderir a plano de assistência de que trata esta Lei, e que desejar desconto em sua folha de pagamento, deverá firmar o respectivo termo de autorização junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

ARTIGO 3º - A presente Lei não irá gerar despesas para a municipalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2508/95.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Junho de 1.999.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11, e publicada no quadro de Editais.